



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 809/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.818/2017, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior no orçamento em vigor, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2 – Fundo da Educação

12.361.0047.1005 – Construção de Escola e Aquisição de Equipamentos

44 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

RS 150.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo primeiro será coberto com recursos da arrecadação a maior projetada para a arrecadação do FUNDEB.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 20/10/2017.

Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 20/10/2017